



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Segunda-feira, 10 de Junho de 2024  
Edição 1589  
www.campos.rj.gov.br



**ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO**

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 157, DE 10 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.35**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

**Resolve:**

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$13.176.176,84 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 13.176.176,84**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.361.0046.2372.0000	3.3.90.39.00	3140	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	3.500.000,00
12.365.0046.2371.0000	3.3.90.39.00	3711	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	2.000.000,00
12.122.0065.2378.0000	3.3.90.39.00	3710	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	1.225.588,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0065.4170.0000	3.3.90.39.00	3516	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	45 045 045	695.483,50
10.122.0065.4170.0000	3.3.90.30.00	3703	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	45 045 045	120.000,00
10.122.0065.4170.0000	3.3.90.39.00	3708	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	33 033 033	3.520.239,89
10.302.0105.4283.0000	3.3.90.39.00	3706	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	33 033 033	416.463,05
10.122.0106.3308.0000	3.3.90.39.00	3705	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12 012 012	544.989,60
10.398.0214.4201.0000	3.3.90.32.00	3707	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	33 033 033	718.412,30

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
02.122.0065.2648.0000	3.3.90.40.00	3704	FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	10 010 010	375.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
11.122.0065.2470.0000	3.3.90.39.00	3280	SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO E EMPREGO	00 001 001	60.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0065.2271.0000	4.4.90.52.00	146	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	-220.842,47
04.122.0065.2271.0000	4.4.90.51.00	3479	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	-100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.122.0065.1137.0000	4.4.90.52.00	2258	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	-65.588,00
12.368.0046.2141.0000	4.4.90.52.00	2270	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	-100.000,00
12.368.0046.2141.0000	3.3.90.30.00	2642	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	-10.000,00
12.361.0046.2372.0000	3.3.90.32.00	3138	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	-50.000,00
12.122.0065.2268.0000	3.1.90.04.00	3488	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	-6.500.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0065.2424.0000	4.4.90.52.00	421	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	33 033 033	-100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0065.2651.0000	4.4.90.52.00	888	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS	33 033 033	-6.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0038.2123.0000	3.3.90.32.00	3401	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	-2.344.161,40
08.244.0042.4387.0000	4.4.90.52.00	2662	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	-250.000,00
08.244.0013.2198.0000	4.4.90.52.00	2722	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	-10.000,00
08.244.0042.2116.0000	3.3.90.36.00	3035	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	-20.000,00
08.244.0038.2120.0000	4.4.90.52.00	3104	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	-200.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0065.4170.0000	3.3.90.36.00	1143	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	45 045 045	-695.483,50

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.302.0105.4283.0000	3.3.90.39.00	3383	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12 012 012	-544.989,60
10.305.0210.4018.0000	3.3.90.39.00	3462	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	45 045 045	-120.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0065.2728.0000	4.4.90.52.00	2942	FUNDO ESPECIAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	33 033 033	-60.000,00
04.122.0065.2728.0000	4.4.90.51.00	3233	FUNDO ESPECIAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	33 033 033	-300.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.811.0030.1074.0000	3.3.90.36.00	1562	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-400.000,00
27.812.0065.2068.0000	4.4.90.52.00	1566	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-26.311,00
27.811.0030.1074.0000	4.4.90.51.00	2017	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-448.000,87

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
02.122.0065.2648.0000	3.1.90.16.00	1692	FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	10 010 010	-375.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.695.0161.2200.0000	4.4.90.51.00	3274	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	33 033 033	-150.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
11.122.0065.2470.0000	3.3.90.39.00	3277	SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO E EMPREGO	00 001 001	-60.000,00

**Anulação (-) -13.176.176,84**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.000006-4-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 10 de JUNHO de 2024

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 158, DE 10 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.35**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

**Resolve:**

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.420.840,29 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 1.420.840,29**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0065.4170.0000	3.3.90.39.00	3709	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	77 077 077	1.420.840,29

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro 1.420.840,29**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.000006-4-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 10 de JUNHO de 2024

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos**

Portaria nº511/2024

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a partir do primeiro dia útil após a data de publicação, a cessão da servidora SÔNIA MARIA MAGALHÃES LINO, matrícula n.º 33975, ocupante do cargo de Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, anteriormente cedida pela portaria n.º 1073/2021, publicada no D.O. do dia 12/11/2021, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social;

RELOTAR, a partir do primeiro dia útil após a data de publicação, a servidora SÔNIA MARIA MAGALHÃES LINO, matrícula n.º 33975, ocupante do cargo de Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 06 de junho de 2024.

**Felipe Augusto Almeida da Conceição Pacheco**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

## Portaria nº514/2024

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a partir do primeiro dia útil após a data de publicação, a cessão do servidor THIAGO AMORIM LINS, matrícula nº.34518, ocupante do cargo de Psicólogo, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, anteriormente cedido pela portaria nº 1073/2021, publicada no D.O. do dia 12/11/2021, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Saúde;

RELOTAR, a partir do primeiro dia útil após a data de publicação, o servidor THIAGO AMORIM LINS, matrícula nº.34518, ocupante do cargo de Psicólogo, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Saúde.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 06 de junho de 2024.

**Felipe Augusto Almeida da Conceição Pacheco**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

## Portaria nº524/2024

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER a servidora CARLA CINTIA MENDONÇA FLORIDO, matrícula nº34079, ocupante do cargo de Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Serviços Públicos/Subsecretaria de Iluminação Pública, a partir do primeiro dia útil após a publicação até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 06 de junho de 2024.

**Felipe Augusto Almeida da Conceição Pacheco**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

## Portaria nº526/2024

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a partir da data de 05/06/2024, a portaria nº70/2022, publicada em D.O. no dia 24/01/2022, que autorizou a cessão do servidor JOAO BATISTA DA SILVA CARREIRA, matrícula nº39298, ocupante do cargo de Auxiliar de Turma, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, anteriormente cedido para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Fazenda.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 07 de junho de 2024.

**Felipe Augusto Almeida da Conceição Pacheco**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Dispõe sobre convocação de estagiários aprovados e classificados no II Exame de Seleção para admissão ao Estágio Profissionalizante do Município de Campos dos Goytacazes (RJ).

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, na forma da Lei Municipal nº. 8896/19 e considerando as disposições da Lei Federal nº. 11.788 de 25 de setembro de 2008;

CONSIDERANDO que o processo de seleção para estagiários do Município se apresenta como parte integrante do "Programa Primeira Chance", que visa possibilitar e assegurar aos jovens a vivência profissional, bem como a experiência de atuar em novos ambientes através de formas diversificadas de sociabilidade;

CONSIDERANDO o Edital do II Exame de Seleção para admissão ao estágio profissionalizante, publicado no Diário Oficial do Município, em 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a divulgação do resultado definitivo e a classificação dos candidatos habilitados, após a realização das entrevistas e análises de currículos, no II Exame de Seleção para admissão ao Estágio Profissionalizante, mediante Portaria nº 578/2023, publicada no Diário Oficial do Município em 28/07/2023 e republicada em 02/08/2023;

CONSIDERANDO o item 7.1 do Edital, dispondo que o preenchimento das vagas de estágio ocorrerá a partir da publicação dos resultados, de acordo com as necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, suas Fundações e Autarquias e outros órgãos públicos conveniados, a ser realizada pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;

CONSIDERANDO a aprovação e classificação dos candidatos, abaixo relacionados, no Processo de Seleção para admissão ao Estágio Profissionalizante, conforme Edital publicado no Diário Oficial do Município;

## RESOLVE:

Art. 1º - **Convocar** os candidatos abaixo listados para que compareçam à **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, na data e horário marcados**, com o objetivo de serem admitidos pelo **prazo inicial de 12 (doze) meses**, prorrogável por igual período, salvo em caso de conclusão de curso, ocasião em que o estágio será impreterivelmente encerrado, conforme dispôs o edital para estágio profissionalizante remunerado, publicado no Diário Oficial do Município.

Art. 2º - Os mesmos deverão comparecer à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos portando os seguintes documentos originais e 2 (duas) cópias:

1. Foto 3x4;
2. Carteira de Identidade;
3. CPF;
4. Título de Eleitor, com comprovante ou certidão de quitação eleitoral;
5. Comprovante de Residência atual;
6. Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
7. Declaração Escolar com comprovante da conclusão de mais de 50% (cinquenta por cento) do curso, acompanhada do CR;
8. Histórico Escolar, devidamente assinado e carimbado pelo representante legal da Instituição de Ensino Superior;
9. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – frente e verso;
10. Curriculum vitae atualizado.

Dia 13/06/2024 às 14h

PSICOLOGIA	
Classificação	Candidato – CG
8	JÚLIA GOMES DA SILVA LEMOS
9	LORRANY GOMES GAMA
10	MATHEUS SILVA MOREIRA
11	ANA LUIZA VIEIRA BARRETO
12	HELLEN SOUZA GUIMARÃES

PSICOLOGIA	
Classificação	Candidato – Vaga Social
3	ALINE MARIA MARTINS SIMOES

SERVIÇO SOCIAL	
Classificação	Candidato – CG
30	LETÍCIA DE SOUZA MACHADO ALVES
31	ANA BEATRIZ BRAGA FEITOSA
32	BRENDA APARECIDA RAMOS ROCHA

Campos dos Goytacazes/RJ, 10 de junho de 2024.

**Felipe Augusto Almeida da Conceição Pacheco**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Mat.: 41.592

## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2024

Estabelece as diretrizes para a suspensão dos descontos na remuneração do servidor, previstos na Lei Municipal nº 9.087/2021.

CONSIDERANDO o que dispõe o Parecer nº 416/2023, de lavra da Procuradoria Geral do Município, nos autos do Processo nº 2023.204.000340-6-PA.

CONSIDERANDO que a consignatária Centro de Apoio ao Serv. Est. Mun. E Trab. Est. RJ (CASEMTERJ) regularmente identificada da necessidade de realizar o recadastramento previsto no artigo 17 da Lei Municipal nº 9.087/2021, ficou-se inerte.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, RESOLVE:

Determinar a suspensão dos descontos nos pagamentos dos servidores em favor da consignatária CASEMTERJ, nos termos do Parecer supracitado, *ipsis litteris*:

"Com a leitura sistêmica da lei, tem-se que a habilitação e o credenciamento perante a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos são situação *sine qua non* para que se possa realizar ou continuar realizando descontos diretamente na remuneração do servidor. Por certo, o não atendimento da exigência do art. 17 da Lei Municipal é fato impeditivo à continuidade dos descontos das consignações na folha de pagamento municipal."

Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 07 de junho de 2024.

**FELIPE AUGUSTO ALMEIDA DA CONCEIÇÃO PACHECO**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Mat. nº 41.592

## Sec. Mun. de Planej. Urbano Mobilidade e Meio Ambiente

## RESOLUÇÃO nº 04, de 07 de junho de 2024

Estabelece o Regimento Interno da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Campos dos Goytacazes.

CONSIDERANDO a necessidade da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, por intermédio do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento – COMAMSA, criado pela Lei nº 8604 de 03 de dezembro de 2014, com objetivo de convocar/convidar em Chamamento Público a Sociedade Civil Organizada de Campos dos Goytacazes para participar de Seminário da Etapa Municipal do processo da 6ª Conferência Nacional das Cidades (conforme indicado no DOU, Publicado em: 01/03/2024 | Edição:42 | Seção:1 | Página:4 | Ministério das Cidades | PORTARIA MCID Nº 175, de 28 de fevereiro de 2024);

CONSIDERANDO a necessidade de convocação e atendimento o estabelecido no art. 46 da PORTARIA MCID Nº 175/2024 de sua condição de Conferência Municipal: da Etapa Preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades, que diz no § 1º que é "O Conselho Municipal das Cidades ou outro correlato à Política de Desenvolvimento Urbano e, na sua ausência, o Executivo Municipal, têm a prerrogativa de convocar a Conferência Municipal das Cidades até 15 de maio de 2024".

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº. 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade, "Art. 43. Para garantir a gestão democrática da cidade, deverão ser utilizados, entre outros, os seguintes instrumentos: III – conferências sobre assuntos de interesse urbano, nos níveis nacional, estadual e municipal;

**O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 8604 de 03 de dezembro de 2014;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica aprovado o Regimento Interno da 6ª Conferência Municipal das Cidades - Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades -, em anexo, convocada por meio do Edital 01/2024 do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento - COMAMSA, de 15 de maio de 2024.

**Art. 2º** Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Claudio Francisco Correa Valadares**  
Secretário

**ANEXO****REGIMENTO INTERNO DA 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES****CAPÍTULO I****Disposições Gerais****SEÇÃO I****Dos Objetivos**

**Art. 1º** São objetivos da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Campos dos Goytacazes:

- I - sensibilizar e mobilizar a sociedade para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes na cidade;
- II - propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de gênero, idade, raça, etnia, cultura no território e pessoa com deficiência, para a formulação de proposições e realização de avaliações sobre a função social da cidade e da propriedade;
- III - promover a interlocução entre autoridades e gestores públicos com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados às políticas locais de desenvolvimento urbano; e
- IV - escolher as delegadas e os delegados para a 6ª Conferência Estadual das Cidades.

**Art. 2º** São finalidades da Conferência Municipal:

- I - Indicar prioridades de atuação para a municipalidade;
- II - Escolher as delegadas e os delegados para a 6ª Conferência Estadual das Cidades, conforme seu Regimento Interno;
- III - Aprovar as propostas para a Etapa Estadual.

**SEÇÃO II****Do Temário**

**Art. 3º** A 6ª Conferência Municipal da Cidade terá como temática: "Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".

§ 1º Os debates, proposições e os documentos de todas as etapas da Conferência Municipal da Cidade devem se relacionar diretamente com o temário, objetivos e lema definidos no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

§ 2º A Conferência Municipal deverá debater o temário da 6ª Conferência Nacional das Cidades, expresso em seu Texto-Base, adequando a sua realidade e cultura local.

**Art. 4º** A 6ª Conferência Municipal da Cidade de Campos dos Goytacazes terá Grupos de Trabalho (GTs) para os seguintes eixos de debate / temas de discussões:

Eixo 1 - Articulação entre os principais setores urbanos e com o planejamento das políticas públicas:

- GT - Plano Plurianual (PPA);
- GT - Habitação e regularização fundiária;
- GT - Saneamento básico;
- GT - Mobilidade urbana;

Eixo 2 – Gestão estratégica e financiamento:

- GT - Cooperação e consórcios; Controle social e gestão democrática das cidades; Financiamento da PNDU;

Eixo 3 – Grandes temas transversais:

- GT - Sustentabilidade ambiental e emergências climáticas;
- GT - Transformação digital e território;
- GT - Segurança Pública.

**CAPÍTULO****II DA ETAPA MUNICIPAL****SEÇÃO I****Da Realização**

**Art. 5º** A 6ª Conferência Municipal da Cidade de Campos dos Goytacazes ocorrerá na sede da Universidade Candido Mendes, localizada na Rua Anita Peçanha, 100, Parque São Caetano, Campos dos Goytacazes, RJ, nos dias 28 (entre 18h - 22h) e 29 (8h - 12h e 13h30min – 18h) de junho de 2024.

§ 1º A Conferência Municipal da Cidade terá tempo necessário para debater o temário com carga horária de duração de 8h, excluindo o tempo da cerimônia de abertura, para não haver prejuízo no conteúdo dos debates.

§ 2º As inscrições na Conferência ocorrerão entre o dia 12/06/2024 e o dia 24/06/2024, por meio de formulário eletrônico pelo link: <https://forms.gle/wZ89SQ9QsJlmdpK8>, onde deverão ser anexados os documentos necessários, conforme listados no § 3º do Art. 9º.

**Art. 6º** A metodologia empregada na realização da Conferência, inclui:

- Credenciamento do representante da entidade e segmento que representa;
- Plenária de Encaminhamento com divisão dos grupos de trabalho (GT's) das Discussões Temáticas dos Eixos;

- Os grupos de trabalho (GT's) realizarão as discussões temáticas e elaborarão os respectivos relatórios;

- Dinâmica dos GT's - Cada Grupo de Trabalho terá um coordenador responsável por facilitar as discussões e um relator; haverá a leitura dos temas de discussão; considerações sobre as temáticas pelos componentes dos grupos; apresentação e registro das propostas do grupo; relatoria das atividades do grupo de trabalho;

- Plenária Final para fechar e apresentar relatórios dos grupos, sistematizar, finalizar relatório final e escolher os delegados das entidades por seus segmentos organizados para a Conferência Estadual.

**Art. 7º** A 6ª Conferência Municipal da Cidade de Campos dos Goytacazes será presidida pelo presidente do COMAMSA e, na sua ausência e impedimento, pelo seu suplente.

**Art. 8º** As despesas com a realização da Etapa Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades ocorrerão por conta do recurso orçamentário Municipal e outros eventuais apoios financeiros de parceiros que forem disponibilizados ou feitos por parcerias não onerosas aos cofres públicos.

**SEÇÃO II****Dos Participantes da Conferência Municipal**

**Art. 9º** A Conferência Municipal será pública e acessível a todos os cidadãos, que serão admitidos mediante credenciamento.

§ 1º Cada participante da conferência municipal deverá ser identificado como pertencente a um segmento ou entidade.

§ 2º O participante que não puder ser identificado como pertencente a um segmento ou entidade será credenciado como observador.

§ 3º Para que seja credenciada como pessoa delegada, no ato da inscrição pelo formulário eletrônico, a pessoa participante deverá apresentar comprovante de associação, filiação ou outro tipo de vínculo à entidade ou ao segmento que se propõe representar, por meio de documentos exemplificados a seguir, mas não restritos a:

I – ficha de cadastro, filiação ou associação devidamente preenchida e assinada;

II – carteira, crachá de identificação ou outro documento similar;

III – declaração, de lavra da entidade, atestando que a pessoa participante é associada, filiada ou vinculada à entidade, conforme modelo constante do Anexo I deste Regimento Interno; ou

IV – ata de eleição e/ou de posse de dirigente, liderança ou membro de instância decisória, ou meio de prova assemelhado.

§ 4º A Comissão Organizadora Municipal terá como parâmetro o conhecimento da realidade local, de forma a evitar o cerceamento da participação popular, sempre que houver ambiguidade ou dificuldade, por parte do cidadão, de seu enquadramento em uma entidade ou segmento.

**Art. 10.** As pessoas participantes da Conferência Municipal se distribuirão em três categorias:

I – Delegados - pessoa com filiação a um segmento ou entidade;

II – Convidados - pessoas que defendem a política urbana indicadas pela Comissão Organizadora, com ou sem filiação a um segmento ou entidade;

III – Observadores - qualquer cidadão sem filiação a uma entidade.

§ 1º Os delegados terão direito a voz e voto na análise e votação das propostas e estarão habilitados a votar e serem votados como delegados para a Conferência Estadual;

§ 2º Os convidados definidos pela Comissão Organizadora Municipal terão direito apenas a voz.

§ 3º Os observadores terão direito a voz e voto apenas nas etapas de análise e votação das propostas, não tendo direito a voz e voto na etapa de eleição dos delegados para a Conferência Estadual.

**SEÇÃO III****Da Eleição dos Delegados Municipais para a Etapa Estadual**

**Art. 11.** O quantitativo de delegados municipais a serem eleitos na Conferência Municipal e que participarão da Etapa Estadual será conforme Regimento Interno da Conferência Estadual das Cidades, conforme Ata 04/2024 publicada em Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro em 11 de abril de 2024, Nº 066, Parte I, folha 27.

**Art. 12.** De acordo com o Regimento Interno da 6ª Conferência Estadual das Cidades do Estado do Rio de Janeiro, o quantitativo de delegados de Campos dos Goytacazes serão escolhidos para a Etapa estadual será de 17, sendo: Governo Municipal (8); Movimentos populares (5); Trabalhadores, por suas entidades sindicais (1); Empresários (1); Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais (1); Organizações Não Governamentais (1).

Distribuição dos delegados a serem eleitos na Conferência Municipal para a Etapa Estadual

P Municipal	Movimentos Populares	Trabalhadores	Empresários	Academia	ONGs	Total
43,3%	26,7%	9,9%	9,9%	7,0%	4,2%	100%
8	5	1	1	1	1	17

Fonte: Regimento Interno da Conferência Estadual das Cidades / Ata 04/2024 publicada em Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro em 11 de abril de 2024, Nº 066, Parte I, folha 27.

**Parágrafo único.** Os delegados a serem eleitos na Etapa Municipal para a Etapa Estadual deverão necessariamente estar presentes na Conferência Municipal.

**Art. 13.** A escolha dos delegados representantes de cada segmento para a Conferência Estadual das Cidades será efetuada pelos participantes da Conferência Municipal, em eleições feitas pelos respectivos participantes de cada segmento, reunidos em local definido pela Comissão Organizadora.

§ 1º O interessado em pleitear vaga como delegado deverá, no ato da eleição, apresentar-se ao respectivo segmento com a indicação de delegado suplente, que o substituirá em eventual necessidade, devendo o suplente pertencer ao mesmo segmento do titular.

§ 2º O segmento deverá encaminhar, até o final da Conferência Municipal, relação contendo as informações de identificação de cada delegado e respectivo suplente, para que conste do Relatório Final da Conferência Municipal.

§ 3º Cada reunião para a eleição de delegado deverá ser presidida por um membro da Comissão Organizadora.

## SEÇÃO IV

## Do Relatório Final da Conferência Municipal

Art. 14. O relatório final da Conferência Municipal deverá ser elaborado e publicado conforme modelo definido pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

§ 1º O envio de relatório final da Conferência Municipal da Cidade em desacordo com o modelo definido implicará na não incorporação das propostas municipais no Caderno de Propostas da Etapa Estadual.

§ 2º O relatório final deverá ser encaminhado à Comissão Organizadora da Conferência Estadual das Cidades de seu estado nos termos definidos em resolução do Conselho das Cidades.

§ 3º A Comissão Organizadora Municipal deverá preencher formulário eletrônico disponibilizado na forma definida em Resolução do Conselho das Cidades.

## CAPÍTULO III

## Disposições finais

Art. 15. Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Organizadora Municipal, cabendo recurso à Comissão Organizadora Estadual e, em última instância, à Comissão Nacional Recursal e de Validação.

## ANEXO I

Modelo de Declaração de Filiação, Associação ou Vinculação a Entidade

Eu, \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_, dirigente/responsável/servidor da entidade \_\_\_\_\_, pertencente ao segmento \_\_\_\_\_ da 6ª Conferência Nacional das Cidades, declaro, para fins de credenciamento na 6ª Conferência Municipal da Cidade de Campos dos Goytacazes, que o(a) sr(a) \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, é filiado/associado/vinculado a esta entidade, podendo ser habilitado à condição de pessoa delegada.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração

[nome do município], \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

[nome do dirigente]  
[cargo do dirigente]

## Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

## Portaria Seduct nº 080/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, determina o acompanhamento e fiscalização dos contratos por representantes da Administração Pública especialmente designado;

CONSIDERANDO que o art. 2º do Decreto nº 304/2013, determina que os Secretários Municipais e Presidentes dos Órgãos da Administração Pública Indireta deverão indicar Gestores e Fiscais de Contratos para cada Contrato sob sua responsabilidade.

## RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora abaixo para Gestor de Contrato:

Lucimara Alves de Souza dos Santos - Mat.: 19.536; contrato referente ao processo de nº 2023.205.000278-8-PR.

Art. 2º - Fica nomeada a servidora abaixo para Fiscal de Contrato:

Patrícia Ribeiro de Souza - Mat.: 21.493; contrato referente ao processo de nº 2023.205.000278-8-PR.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de março do corrente ano.

Campos dos Goytacazes, 10 de junho de 2024.

TANIA MARIA DA COSTA E SILVA ALBERTO  
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.  
Matrícula nº 16.309

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2024

A Presidente da Comissão de Julgamento e Casos Omissos do Edital nº 006/2023 - PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO A STARTUPS, instituído pela Portaria nº 138/2023 - SEDUCT, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que determina o art. 17, item 17.4, do Edital nº 006/2023 - PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO A STARTUPS, publicado em 05/10/2023:

Convoca os integrantes nomeados e que compõem a Comissão de Julgamento e Casos Omissos do Edital nº 006/2023 - PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO A STARTUPS para REUNIÃO a ser realizada no dia 12/06/2024, (quarta-feira), às 10h, na Subsecretaria de Ciência e Tecnologia, situada na Avenida Alberto Torres, nº 174 - Centro - Campos dos Goytacazes - RJ, para tratar da seguinte pauta:

- 1- Apresentação, discussão e votação de caso omissos apresentados, em conformidade com o Edital nº 006/2023 - PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO A STARTUPS, publicado em 05/10/2023.
- 2- Assuntos gerais.

Campos dos Goytacazes/RJ, 10 de junho de 2024.

Suzana da Hora Macedo  
Presidente da Comissão de Julgamento e Casos Omissos Edital nº 006/20233  
Matrícula - 40.309

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0029L/2024  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 2024.205.000113-7-PR  
LOCADOR: Jorge de Azevedo  
CPF: 624.xxx.xxx-20  
OBJETO: - O presente Contrato tem por objeto a locação do terreno e de construção existente na Rua Edvaldo Silva Trindade, 08, Goytacazes - Campos dos Goytacazes/RJ, destina-se para funcionamento da ESCOLA MUNICIPAL MANOEL COELHO.  
VALOR GLOBAL: R\$ 382.200,00 (Trezentos e oitenta e dois mil e duzentos reais)  
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal  
PRAZO DO CONTRATO: 24 (vinte e quatro) meses.  
DATA DA ASSINATURA: 03/05/2024

## PUBLIQUE-SE

Em 05 de junho de 2024

Tania Maria Costa e Silva Alberto  
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia  
Mat:16.309

## Secretaria Municipal de Fazenda

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

## AUDITORIA TRIBUTARIA

## EDITAL Nº 122/2024

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, com os valores retificados pela Autoridade Fiscal.

## - Genecy Santana

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
174769/2021	18303/2021	131865/21
174770/2021	18305/2021	131866/21
174771/2021	18307/2021	131867/21
174772/2021	18308/2021	131868/21
174773/2021	18310/2021	131869/21
174774/2021	18311/2021	131870/21

Campos dos Goytacazes, 04 de junho de 2024.

NORTON DA SILVA LUBANCO  
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS  
MAT. 5505

## Secretaria Municipal de Saúde

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 2022.045.000351-P-PR  
Pregão Presencial nº 023/2022  
Contrato nº 0046/2024  
Empresa Contratada: DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA.  
CNPJ: 06.324.022/0001-93  
Objeto: Aquisição de material hidráulico, visando atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes - RJ.  
Valor: R\$ 9.600,65 (nove mil e seiscentos reais e cinquenta e cinco centavos).  
Prazo contratual: 04 (quatro) meses.  
Data da Assinatura: 30/04/2024

Campos dos Goytacazes, 30 de abril de 2024.

Paulo Roberto Hirano  
Secretário Municipal de Saúde  
Matrícula nº. 40.407

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 2022.045.000351-P-PR  
Pregão Presencial nº 023/2022  
Contrato nº 0049/2024  
Empresa Contratada: NORTE MIX EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS LTDA.  
CNPJ: 02.283.298/0001-10  
Objeto: Aquisição de material hidráulico, visando atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes - RJ.  
Valor: R\$ 50.615,82 (cinquenta mil, seiscentos e quinze reais e oitenta e dois centavos).  
Prazo contratual: 04 (quatro) meses.  
Data da Assinatura: 30/04/2024

Campos dos Goytacazes, 30 de abril de 2024.

Paulo Roberto Hirano  
Secretário Municipal de Saúde  
Matrícula nº. 40.407

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 2023.045.000069-1-PR  
Pregão Presencial nº 002/2023  
Contrato nº 0051/2024  
Empresa Contratada: **ELITEMED DIST. LTDA.**  
CNPJ: 29.081.842/0001-05  
Objeto: Aquisição de materiais de insumos médicos – hospitalares básicos, tipo agulha, algodão, cateter, dentre outros, para atender as demandas oriundas da Rede Pública Municipal de Saúde do Município de Campos dos Goytacazes – RJ.  
Valor: R\$ 116.168,25 (cento e dezesseis mil, cento e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos).  
Prazo contratual: 08 (oito) meses.  
Data da Assinatura: 30/04/2024  
Campos dos Goytacazes, 30 de abril de 2024.

**Paulo Roberto Hirano**  
Secretário Municipal de Saúde  
Matrícula nº. 40.407

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 2023.045.000069-1-PR  
Pregão Presencial nº 002/2023  
Contrato nº 0051/2024  
Empresa Contratada: **ELITEMED DIST. LTDA.**  
CNPJ: 29.081.842/0001-05  
Objeto: Aquisição de materiais de insumos médicos – hospitalares básicos, tipo agulha, algodão, cateter, dentre outros, para atender as demandas oriundas da Rede Pública Municipal de Saúde do Município de Campos dos Goytacazes – RJ.  
Valor: R\$ 116.168,25 (cento e dezesseis mil, cento e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos).  
Prazo contratual: 08 (oito) meses.  
Data da Assinatura: 30/04/2024  
Campos dos Goytacazes, 30 de abril de 2024.

**Paulo Roberto Hirano**  
Secretário Municipal de Saúde  
Matrícula nº. 40.407

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 2023.045.000069-1-PR  
Pregão Presencial nº 002/2023  
Contrato nº 0058/2024  
Empresa Contratada: **RM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.**  
CNPJ: 31.342.367/0001-17  
Objeto: Aquisição de materiais de insumos médicos – hospitalares básicos, tipo agulha, algodão, cateter, dentre outros, para atender as demandas oriundas da Rede Pública Municipal de Saúde do Município de Campos dos Goytacazes – RJ.  
Valor: R\$ 2.371.765,00 (dois milhões e trezentos e setenta e um mil e setecentos e sessenta e cinco reais).  
Prazo contratual: 08 (oito) meses.  
Data da Assinatura: 30/04/2024  
Campos dos Goytacazes, 30 de abril de 2024.

**Paulo Roberto Hirano**  
Secretário Municipal de Saúde  
Matrícula nº. 40.407

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 2023.045.000069-1-PR  
Pregão Presencial nº 002/2023  
Contrato nº 0061/2024  
Empresa Contratada: **NSB DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA.**  
CNPJ: 26.657.071/0001-55  
Objeto: Aquisição de materiais de insumos médicos – hospitalares básicos, tipo agulha, algodão, cateter, dentre outros, para atender as demandas oriundas da Rede Pública Municipal de Saúde do Município de Campos dos Goytacazes – RJ.  
Valor: R\$ 39.627,00 (trinta e nove mil, seiscentos e vinte e sete reais).  
Prazo contratual: 08 (oito) meses.  
Data da Assinatura: 30/04/2024  
Campos dos Goytacazes, 30 de abril de 2024.

**Paulo Roberto Hirano**  
Secretário Municipal de Saúde  
Matrícula nº. 40.407

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 2023.045.000069-1-PR  
Pregão Presencial nº 002/2023  
Contrato nº 0066/2024  
Empresa Contratada: **LEOPHARM HOSP LTDA.**  
CNPJ: 30.307.583/0001-69  
Objeto: Aquisição de materiais de insumos médicos – hospitalares básicos, tipo agulha, algodão, cateter, dentre outros, para atender as demandas oriundas da Rede Pública Municipal de Saúde do Município de Campos dos Goytacazes – RJ.  
Valor: R\$ 20.270,00 (vinte mil, duzentos e setenta reais).  
Prazo contratual: 08 (oito) meses.  
Data da Assinatura: 30/04/2024  
Campos dos Goytacazes, 30 de abril de 2024.

**Paulo Roberto Hirano**  
Secretário Municipal de Saúde  
Matrícula nº. 40.407

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 2023.045.000069-1-PR  
Pregão Presencial nº 002/2023  
Contrato nº 0067/2024  
Empresa Contratada: **MARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI.**  
CNPJ: 20.159.008/0001-02  
Objeto: Aquisição de materiais de insumos médicos – hospitalares básicos, tipo agulha, algodão, cateter, dentre outros, para atender as demandas oriundas da Rede Pública Municipal de Saúde do Município de Campos dos Goytacazes – RJ.  
Valor: R\$ 36.489,20 (trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte centavos).  
Prazo contratual: 08 (oito) meses.  
Data da Assinatura: 30/04/2024  
Campos dos Goytacazes, 30 de abril de 2024.

**Paulo Roberto Hirano**  
Secretário Municipal de Saúde  
Matrícula nº. 40.407

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 2023.045.000125-P-PR  
Pregão Presencial nº 007/2023  
Contrato nº 0075/2024  
Empresa Contratada: **NSB DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA.**  
CNPJ: 26.657.071/0001-55  
Objeto: Aquisição de material médico-hospitalar (bolsa de colostomia), objetivando atender as demandas oriundas da Rede Pública Municipal de Saúde do Município de Campos dos Goytacazes – RJ.  
Valor: R\$ 499.900,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e novecentos reais).  
Prazo contratual: 120 (cento e vinte) dias.  
Data da Assinatura: 30/04/2024  
Campos dos Goytacazes, 30 de abril de 2024.

**Paulo Roberto Hirano**  
Secretário Municipal de Saúde  
Matrícula nº. 40.407

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Processos de Prestação de Contas de Adiantamentos Despachados pelo Senhor Secretário Deferidos nos termos do parecer do Fundo Municipal de Saúde**

PROC. Nº	NOME
0024/24	HENRY COSTA LUBANCO
0025/24	VERA CARDOSO DE MELO

Campos dos Goytacazes/RJ, 05 de junho de 2024.

**PAULO ROBERTO HIRANO**  
Secretário Municipal de Saúde Campos dos  
Goytacazes/RJ

**Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social****Portaria SMDHS nº 152**

**Torna sem efeito a portaria nº152 publicada no diário oficial do município de Campos dos Goytacazes na data 06 de junho de 2024, devido a erro material.**

DISPÕE SOBRE A 31ª CONVOCAÇÃO DE VISITADORES E SUPERVISORES A SER CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE CLASSIFICADOS NO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 9.253, de 21 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a autorização para contratação por tempo determinado de profissionais para execução de **Programa Criança Feliz** e dá outras providências.

CONSIDERANDO a desistência dos seguintes candidatos convocados para o cargo de visitador

NOME	TERRITÓRIO
LARISSA DRUMONT DA COSTA	CRAS JARDIM CARIOCA
DEISIANE CRISTINA RANGEL DE OLIVEIRA	CRAS GOITACAZES
LARISSA DIAS DE SOUZA	CRAS GOITACAZES
DANIELE PINHEIRO PEREIRA	CRAS ESPLANADA
FERNANDA DA SILVA CORADINE	CRAS CUSTODOPOLIS
ELISA SANTOS DA CRUZ CUNHA	CRAS CODIN

CONSIDERANDO a desistência das seguintes candidatas convocadas para o cargo de SUPERVISOR:

MARCELA LEAL DA SILVA
STEPHANY GAMA PERES

## Resolve:

**Art. 1º** - Convocar os candidatos listados abaixo, selecionados e classificados através do Processo Seletivo Simplificado referente ao Edital 01/2023 para assinarem contrato e assumirem vagas temporárias no Programa Criança Feliz.

**Art. 2º** - Os candidatos convocados devem comparecer a nova sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social no dia **11 de junho de 2024**, localizada na Rua Doutor Silvío Bastos Tavares, 5 – Pq. Leopoldina (prédio da antiga rede ferroviária, em frente à Praça da Igreja do Saco), **das 9h às 12h**, portando original e cópia dos seguintes documentos:

- 01 FOTO 3X4;
- RG;
- CPF;
- CPF CÔNJUGUE
- CPF DOS FILHOS (CASO POSSUAM);
- TÍTULO DE ELEITOR;
- COMPROVANTE OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- CARTEIRA DE TRABALHO (frente e verso);
- CERTIFICADO DE RESERVA;
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO;
- CERTIDÃO DE CASAMENTO;
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CPF DE FILHOS MENORES DE 14 ANOS (caso tenha);
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL;
- CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS;
- DETRAN (<http://atestadodig.detrans.rj.gov.br/>);
- JUSTIÇA FEDERAL (<http://www.jfrj.jus.br/consultas-e-servicos/documentos/certidao-eletronica>) e
- POLÍCIA FEDERAL (<https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/antecedentes-criminais>)
- CARTÃO PIS/PASEP
- CURRÍCULO VITAE ATUALIZADO
- DIPLOMA E CERTIFICADO DE ESPECIALIZAÇÃO
- CARTEIRA DO RESPECTIVO CONSELHO E RECIBO ATUAL (CATEGORIAS REGULAMENTADAS)
- DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA COMPLETA (acompanhada do respectivo recibo de entrega)
- DOCUMENTO EM CÓPIAS LEGÍVEIS E A CERTIDÃO DO CARTÓRIO ORIGINAL
- Cartão do SUS

## TERRITÓRIO: JARDIM CARIOCA

## VISITADOR - AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
22	20232663	LAIRA DE SOURA OLIVEIRA

## TERRITÓRIO: GOITACAZES

## VISITADOR - AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
49	20230747	LUANA FERREIRA MAGRO DA SILVA
50	20232439	INÉS CRISTINA BARROSO MOTA

## TERRITÓRIO: ESPLANADA

## VISITADOR - AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
13	20233132	JULIANA MARINS SIQUEIRA

## TERRITÓRIO: CUSTODÓPOLIS

## VISITADOR - AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
17	20234229	SILVANA MACIEL DIAMANTINO DOS SANTOS

## TERRITÓRIO: CODIN

## VISITADOR - AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
18	20232088	MARIANA OLIVEIRA AZEVEDO

## SUPERVISOR - AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
25	20230428	HERIKA ROSY DA SILVA OLIVEIRA
26	20230151	CHEINA MÁRCIA BARCELLOS FONSECA LEMOS

## PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Campos dos Goytacazes, 06 de junho de 2024.

**ALINE MARIA SAMPAIO CORDEIRO GIOVANNINI**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL  
MATRÍCULA 26745

## PORTARIA SMDHS Nº 153/2024

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

## RESOLVE:

**Art.1º** Nomear o Servidor **CLAUDIUS MARCELO ARÊAS ALVES**, matrícula nº 40.541, Diretor do Departamento de Programas e Projetos, para atuar como **GESTOR DE CONTRATO**, e **MOISÉS DA SILVA FLAUSINO**, matrícula nº 40.836, Assistente Especial, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**, no que se refere ao Processo nº **2024.021.000044-9-PR** – Objeto: contratação direta da Caixa Econômica Federal, para execução de Oficina de Introdução à elaboração e acompanhamento de Projetos de Trabalho Social, via EAD (MODALIDADE DE ENSINO À DISTÂNCIA) .

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 04 de Junho de 2024.

**ALINE MARIA SAMPAIO CORDEIRO GIOVANNINI**

Matrícula nº 26.745

Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

## PORTARIA SMDHS Nº 156/2024

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

## RESOLVE:

**Art.1º** Nomear a Servidora **KAMILA OLIVEIRA BARRETO**, matrícula nº 40.466, Gerente do Cadastro Único e Programa Bolsa Família, para atuar como **GESTOR DE CONTRATO**, e **MERICELLY BASTOS VILELA**, matrícula nº 35.137, Gerente da Vigilância Socioassistencial para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**, no que se refere ao Processo nº **2024.021.000056-0-PR** – Objeto: contratação de 08 (oito) vagas para participação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social e sua equipe no XIV Encontro Regional (Sudeste) do Congemas. .

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 14 de maio de 2024.

**ALINE MARIA SAMPAIO CORDEIRO GIOVANNINI**

Matrícula nº 26.745

Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

## PORTARIA SMDHS Nº 157/2024

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a Lei 13.019/2014 (alterada pela Lei nº 13.204/2015) que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil,

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear a servidora **Paloma Campos Cruz**, matrícula **19.601**, Subsecretária Adjunta Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, para atuar como Gestora das Parcerias firmadas através de Termo de Colaboração e Termo de Fomento com execução no ano de 2024 em substituição a servidora **Aline Maria Sampaio Cordeiro Giovannini**, matrícula **26.745**.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigência com efeitos retroativos a contar da data de 10 de Abril de 2024.

Campos dos Goytacazes, 07 de Junho de 2024.

**ALINE MARIA SAMPAIO CORDEIRO GIOVANNINI**

Mat. 26.745

Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0031/2024

PROCESSO Nº 2023.021.000265-8-PR

LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023.

CONTRATADA: MÁRCIO COUTO TEIXEIRA DE CARVALHO BARBOSA

CNPJ/MF: 45.601.229/0001-10

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA E INSUMOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ASSOCIAÇÃO MONSENHOR SEVERINO, CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TERAPÉUTICA DIVA MARINA GOULART – APOE, GESTÃO DO SUAS, GABINETE, GERÊNCIA DE COMPRAS E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS

VALOR GLOBAL: R\$ 2.740,00 (DOIS MIL, SETECENTOS E QUARENTA REAIS).

FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08/05/2024.

CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ, 04 DE JUNHO DE 2024.

**ALINE MARIA SAMPAIO CORDEIRO GIOVANNINI**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL  
MATRÍCULA Nº 26.745

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0033/2024  
PROCESSO Nº 2023.021.000126-P-PR  
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023  
CONTRATADA: HLL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS.  
CNPJ/MF: 13.747.468/0001-96.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE CAMA, MESA E BANHO PARA ATENDER A OFERTA DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – SMDHS. PRAZO CONTRATUAL: 04 (QUATRO) MESES.  
VALOR GLOBAL: R\$ 523,25 (QUINHENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).  
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22/05/2024.  
CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 DE JUNHO DE 2024.

**ALINE MARIA SAMPAIO CORDEIRO GIOVANNINI**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL  
MATRÍCULA Nº 26.745

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0034/2024  
PROCESSO Nº 2023.021.000126-P-PR  
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023  
CONTRATADA: VOX DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA.  
CNPJ/MF: 11.165.617/0001-83.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE CAMA, MESA E BANHO PARA ATENDER A OFERTA DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – SMDHS. PRAZO CONTRATUAL: 04 (QUATRO) MESES.  
VALOR GLOBAL: R\$ 87.505,00 (OITENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E CINCO REAIS).  
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22/05/2024.  
CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 DE JUNHO DE 2024.

**ALINE MARIA SAMPAIO CORDEIRO GIOVANNINI**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL  
MATRÍCULA Nº 26.745

## Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

Portaria Nº: 018/2024

Nomeia Comissão para acompanhamento e fiscalização para o Carnaval 2024

A Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, Fernanda da Silva Campos, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a necessidade do controle e administração para o Carnaval 2024;  
Considerando a necessidade de acompanhamento de todo o processo de preparação e execução para o Carnaval 2024;

Resolve:

Art. 1º - Constituir a Comissão destinada a proceder à acompanhamento e fiscalização e controle e todos os atos para o melhor deslinde do Carnaval 2024;

Art. 2º - Designar para compor a Comissão pela presente portaria, os seguintes servidores: Andréa Sodré, Fábio Mattos e Marcelo Sampaio (COMCULTURA).

Art. 3º - A Presidência dessa Comissão ficará à cargo do servidor Fábio Mattos

Art. 4º - A Comissão será coordenada pela Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, Fernanda da Silva Campos.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 07 de junho de 2024.

**FERNANDA DA SILVA CAMPOS**  
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima  
Matr.41.620

## FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 102.008/2024

PROCESSO nº. 2024.019.000127-0-PR

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADA: BANDA ENERGIA UNIVERSITÁRIA

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e ELIAS S.DOS SANTOS PRODUÇÕES ME

REFERENTE: Contratação da BANDA ENERGIA UNIVERSITÁRIA, para participar da Festa de Santa Maria no dia 31 de maio de 2024, às 20 horas em Santa Maria, Campos dos Goytacazes com fundamento no Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21.

Preço Total: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Data: 31/05/2024

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 27 de maio de 2024.

**Fernanda da Silva Campos**  
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima  
Mat. 41.620

## FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 102.005/2024

PROCESSO nº. 2024.019.000112-7-PR

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADA: CANTOR DIEGO CARVALHO

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e BUMERANGUE PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI

REFERENTE: Contratação do CANTOR DIEGO CARVALHO, para participar da Festa de Santa Maria no dia 01 de junho de 2024, às 23 horas em Santa Maria, Campos dos Goytacazes com fundamento no Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21.

Preço Total: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Data: 01/06/2024

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 27 de maio de 2024.

**Fernanda da Silva Campos**  
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima  
Mat. 41.620

## FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 102.004/2024

PROCESSO nº. 2024.019.000111-P-PR

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADA: DJ R10

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e OLIVEIRA NETO EMPREENDIMENTOS LTDA

REFERENTE: Contratação do DJ R10, para participar da Festa de Santa Maria no dia 01 de junho de 2024, às 20 horas em Santa Maria, Campos dos Goytacazes com fundamento no Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21.

Preço Total: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Data: 01/06/2024

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 27 de maio de 2024.

**Fernanda da Silva Campos**  
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima  
Mat. 41.620

## FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 102.002/2024

PROCESSO nº. 2024.019.000099-P-PR

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADA: GRUPO ELAS SAMBAM

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e MÍDIA ARTES E EVENTOS LTDA

REFERENTE: Contratação do GRUPO ELAS SAMBAM, para participar do Destaque da Beleza Negra na Sociedade Brasileira no dia 31 de maio de 2024, às 20 horas no Trianon, Campos dos Goytacazes com fundamento no Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21.

Preço Total: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Data: 31/05/2024

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 27 de maio de 2024.

**Fernanda da Silva Campos**  
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima  
Mat. 41.620

## FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 102.006/2024

PROCESSO nº. 2024.019.000113-4-PR

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADA: CANTOR LOHAN LUZ

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e BANDA LOHAN INTERLAGOS LTDA

REFERENTE: Contratação do CANTOR LOHAN LUZ, para participar da Festa de Santa Maria no dia 31 de maio de 2024, às 23 horas em Santa Maria, Campos dos Goytacazes com fundamento no Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21.

Preço Total: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Data: 31/05/2024

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 27 de maio de 2024.

**Fernanda da Silva Campos**  
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima  
Mat. 41.620

## FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 102.003/2024

PROCESSO nº. 2024.019.000110-2-PR

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADA: GRUPO OS PIRATAS

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e ELIAS S.DOS SANTOS PRODUÇÕES ME

REFERENTE: Contratação do GRUPO OS PIRATAS, para participar da Festa de Santa Maria no dia 02 de junho de 2024, às 21 horas em Santa Maria, Campos dos Goytacazes com fundamento no Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21.

Preço Total: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Data: 02/06/2024

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 27 de maio de 2024.

Fernanda da Silva Campos  
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima  
Mat. 41.620

## FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 102.007/2024

PROCESSO nº. 2024.019.000117-3-PR

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADA: TAMIRYS CHAGAS

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e ELIAS S.DOS SANTOS PRODUÇÕES ME

REFERENTE: Contratação da TAMIRYS CHAGAS, para participar da Festa de Santa Maria no dia 30 de maio de 2024, às 21 horas em Santa Maria, Campos dos Goytacazes com fundamento no Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21.

Preço Total: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Data: 30/05/2024

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 27 de maio de 2024.

Fernanda da Silva Campos  
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima  
Mat. 41.620

## Fundação Municipal de Saúde

## Fundação Municipal de Saúde

## I EDITAL DE SUBSTITUIÇÃO

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, considerando as disposições da Lei Municipal nº. 8605 de 03 de dezembro de 2014 e do Decreto Municipal nº 282/2021, torna público que serão abertas as inscrições para formação de cadastro de reserva para realização de substituição, nos termos deste Edital.

## 1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 – Trata-se de cadastro para realização de substituição em razão de afastamentos previstos em lei, por tempo maior ou igual a 30 (trinta) dias, de servidor público da Fundação Municipal de Saúde, na forma da legislação vigente.
- 1.2 - A substituição somente poderá ser realizada por servidor do mesmo cargo do servidor afastado.
- 1.3 - Fica vedada a substituição na hipótese em que o substituto exceda jornada de trabalho semanal de 64 (sessenta e quatro) horas no serviço público.
- 1.4 - Somente poderá concorrer à substituição servidores públicos do quadro permanente desta municipalidade.
- 1.5 – Ao servidor em regime de substituição será devido: o vencimento base inicial do cargo do servidor substituído, o adicional de insalubridade nos casos previstos e a gratificação, nos casos que couber, de acordo com a legislação específica.

## 2 – DA VALIDADE

2.1 – O presente edital terá validade por 06 (seis) meses a contar da publicação do cadastro de inscritos que atenderem ao chamamento (I EDITAL DE SUBSTITUIÇÃO) ou até a abertura de novo edital.

## 3 – DOS CARGOS OFERECIDOS

- Administrador Hospitalar;
- Assistente Social;
- Auxiliar em Enfermagem;
- Biólogo;
- Cirurgião Buco-Maxilo-Facial;
- Enfermeiro;
- Farmacêutico;
- Farmacêutico Bioquímico;
- Fisioterapeuta;
- Fonoaudiólogo;
- Instrumentador Cirúrgico;

- Médico;
- Nutricionista;
- Psicólogo;
- Técnico de Laboratório;
- Técnico em Enfermagem;
- Técnico em Farmácia;
- Técnico em Radiologia;
- Técnico em Tomografia;

## 4 – DAS VAGAS

4.1 – As vagas serão oferecidas ao cadastro de reserva, de acordo com os afastamentos legais que surgirem ao longo da validade deste Edital.

## 5 – PRAZO PARA INSCRIÇÃO

5.1 - As inscrições serão realizadas no período de 11/06/2024 a 16/06/2024 através de link disponibilizado no portal oficial da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes ([www.campos.rj.gov.br](http://www.campos.rj.gov.br)).

## 6 – DA COMPOSIÇÃO DO CADASTRO

6.1 – A convocação de substitutos obedecerá à ordem de inscrição no Cadastro da vaga pretendida.

6.2 – Na impossibilidade de realizar a substituição oferecida, o substituto irá para o final da fila do Cadastro.

6.3 – No caso de não comparecimento para o exercício de suas atividades laborativas, sem justificativa, de forma reiterada, o servidor será excluído do Cadastro, até a realização de novo Edital de Convocação.

## 7 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Fundação Municipal de Saúde ou por quem o mesmo delegar tal competência.

7.2 – Caberá ao Departamento de Recursos Humanos da Fundação Municipal de Saúde o controle e manutenção do cadastro atendido pelo referido Edital.

7.3 – Caberá ao servidor manter seus dados atualizados no Departamento de Pessoal e/ou Recursos Humanos da Fundação Municipal de Saúde.

7.4 – Caberá ao Departamento de Recursos Humanos verificar a compatibilidade da carga horária a ser desenvolvida nos casos de acumulação lícita.

7.5 - O servidor não poderá alegar desconhecimento das regras editalícias ao realizar a inscrição para o Cadastro de Substitutos.

Campos dos Goytacazes, 06 de Junho de 2024.

Arthur Borges Martins de Souza  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde – PMCG

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

## EXTRATO DE CONTRATO

## EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0156/2024

FATO GERADOR: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 0001/2024

PROCESSO: 2023.099.000051-5-PR

OBJETO: Contratação da empresa para capacitação de servidores do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, através do evento denominado "19º Congresso Brasileiro de Pregoeiros" a realizar-se no período de 17 a 21 de março de 2024, no formato presencial em Foz do Iguaçu/PR.

CONTRATADA INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP- LTDA.

CNPJ: 10.498.974/0002-81.

VALOR TOTAL: R\$ 56.280,00 (Cinquenta e seis mil, duzentos e oitenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.

PRAZO DO CONTRATO: 02 (dois) meses

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02/02/2024

Campos dos Goytacazes, 02 de fevereiro de 2024.

Arthur Borges Martins de Souza  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

## EXTRATO DE CONTRATO

## EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0241/2024

FATO GERADOR: Pregão Eletrônico em Sistema de Registro de Preços Nº. 005/2023.

PROCESSO: 2023.099.000080-P-PR

OBJETO: Aquisição de equipamentos de uso médico-hospitalar, como autoclave para laboratório, estufa, centrífuga, fotômetro, seladora, foco portátil, negatoscópio, laringoscópio e balança para atender a demanda das unidades de urgência e emergência da Fundação Municipal de Saúde.

CONTRATADA: VRM IMPORT LTDA

CNPJ nº 45.157.605/0001-29

VALOR TOTAL: R\$ 65.370,00 (Sessenta e cinco mil, trezentos e setenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.

PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08/05/2024

Campos dos Goytacazes, 08 de maio de 2024.

Arthur Borges Martins de Souza  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

## EXTRATO DE CONTRATO

## EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0243/2024

FATO GERADOR: Pregão Eletrônico em Sistema de Registro de Preços Nº. 005/2023.

PROCESSO: 2023.099.000080-P-PR

OBJETO: Aquisição de equipamentos de uso médico-hospitalar, como autoclave para laboratório, estufa, centrífuga, fotômetro, seladora, foco portátil, negatoscópio, laringoscópio e balança para atender a demanda das unidades de urgência e emergência da Fundação Municipal de Saúde.

CONTRATADA: BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA

CNPJ nº 48.706.431/0001-02

VALOR TOTAL: R\$ 58.280,00 (Cinquenta e oito mil, duzentos e oitenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.

PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08/05/2024

Campos dos Goytacazes, 08 de maio de 2024.

Arthur Borges Martins de Souza  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde



## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

## EXTRATO DE CONTRATO

## EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0244/2024

FATO GERADOR: Pregão Eletrônico em Sistema de Registro de Preços Nº. 005/2023.  
PROCESSO: 2023.099.000080-P-PR  
OBJETO: Aquisição de equipamentos de uso médico-hospitalar, como autoclave para laboratório, estufa, centrífuga, fotômetro, seladora, foco portátil, negatoscópio, laringoscópio e balança para atender a demanda das unidades de urgência e emergência da Fundação Municipal de Saúde.  
CONTRATADA: **C.E.C IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.**  
CNPJ nº 24.864.422/0001-73  
VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).  
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.  
PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) meses.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08/05/2024

Campos dos Goytacazes, 08 de maio de 2024.

**Arthur Borges Martins de Souza**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

## EXTRATO DE CONTRATO

## EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0246/2024

FATO GERADOR: Pregão Eletrônico em Sistema de Registro de Preços Nº. 005/2023.  
PROCESSO: 2023.099.000080-P-PR  
OBJETO: Aquisição de equipamentos de uso médico-hospitalar, como autoclave para laboratório, estufa, centrífuga, fotômetro, seladora, foco portátil, negatoscópio, laringoscópio e balança para atender a demanda das unidades de urgência e emergência da Fundação Municipal de Saúde.  
CONTRATADA: **CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI.**  
CNPJ nº 07.626.776/0001-60  
VALOR TOTAL: R\$ 3.584,00 (Três mil, quinhentos e oitenta e quatro reais).  
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.  
PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) meses  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08/05/2024

Campos dos Goytacazes, 16 de maio de 2024.

**Arthur Borges Martins de Souza**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

## EXTRATO DE CONTRATO

## EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0247/2024

FATO GERADOR: Pregão Eletrônico em Sistema de Registro de Preços Nº. 005/2023.  
PROCESSO: 2023.099.000080-P-PR  
OBJETO: Aquisição de equipamentos de uso médico-hospitalar, como autoclave para laboratório, estufa, centrífuga, fotômetro, seladora, foco portátil, negatoscópio, laringoscópio e balança para atender a demanda das unidades de urgência e emergência da Fundação Municipal de Saúde.  
CONTRATADA: **J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA.**  
CNPJ nº 84.972.926/0001-39  
VALOR TOTAL: R\$ 13.338,00 (Treze mil trezentos e trinta e oito reais).  
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.  
PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) meses  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08/05/2024

Campos dos Goytacazes, 16 de maio de 2024.

**Arthur Borges Martins de Souza**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

## EXTRATO DE CONTRATO

## EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0272/2024

FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços Nº. 005/2023.  
PROCESSO: 2024.099.000068-9-PR  
OBJETO: Aquisição de medicamentos básicos não renome objetivando atender as demandas oriundas da Fundação Municipal de Saúde (Hospital Ferreira Machado, Hospital Geral de Guarus e Unidades Pré-Hospitalares).  
CONTRATADA: **C. B. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.**  
CNPJ nº 27.764.200/0001-77.  
VALOR TOTAL: R\$ 9.720,10 (nove mil setecentos e vinte reais e dez centavos).  
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.  
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20/05/2024

Campos dos Goytacazes, 20 de maio de 2024.

**Arthur Borges Martins de Souza**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

## EXTRATO DE CONTRATO

## EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0286/2024

FATO GERADOR: Pregão Presencial SRP Nº. 002/2023.  
PROCESSO: 2023.099.000165-8-PR.  
OBJETO: Aquisição de insumos médico-hospitalares básicos, tipo agulha, algodão, cateter, dentre outros, objetivando atender as demandas oriundas da Fundação Municipal de Saúde.  
CONTRATADA: **C. B. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.**  
CNPJ Nº. 27.764.200/0001-77.  
VALOR TOTAL: R\$ 2.139.285,57 (Dois milhões, cento e trinta e nove mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).  
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.  
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21/05/2024.

Campos dos Goytacazes, 23 de maio de 2024.

**Arthur Borges Martins de Souza**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

## EXTRATO DE CONTRATO

## EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0292/2024

FATO GERADOR: Pregão Presencial SRP Nº. 002/2023.  
PROCESSO: 2023.099.000165-8-PR.  
OBJETO: Aquisição de insumos médico-hospitalares básicos, tipo agulha, algodão, cateter, dentre outros, objetivando atender as demandas oriundas da Fundação Municipal de Saúde.  
CONTRATADA: **LEOPHARM HOSP LTDA**  
CNPJ nº 30.307.583/0001-69  
VALOR TOTAL: R\$ 35.213,32 (trinta e cinco mil, duzentos e treze reais e trinta e dois centavos)  
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.  
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21/05/2024.

Campos dos Goytacazes, 23 de maio de 2024.

**Arthur Borges Martins de Souza**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

## Previcampos

## Portaria nº 14/2024

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Edmea Gomes da Silva Pereira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2023.204.003697-9-PA:**

**Art.1º** - Conceder APOSENTADORIA a **Edmea Gomes da Silva Pereira**, Professora II – 25h – Padrão J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 6497, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005 c/c art. 38 da Lei Complementar nº 28/2022.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 5.622,33 (cinco mil, seiscentos e vinte e dois reais e trinta e três centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professora II – 25h – Padrão J	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 3.307,26
Quinquênio - 35%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 1.157,54
Adicional - 15%	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 496,08
Adicional - 20% progressão	Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 661,46

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de março de 2024.

**Mario Terra Areas Filho**  
- Diretor Presidente - PREVICAMPOS -

## REPUBLICADA EM VIRTUDE DA CORREÇÃO SALARIAL

## Portaria nº 22/2024

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Karla Maria Lopes Barbosa Vasconcelos.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2023.204.002952-7-PA:**

**Art.1º** - Conceder APOSENTADORIA a **Karla Maria Lopes Barbosa Vasconcelos**, Professor I – DQS – Padrão J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 6488, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2003 c/c art. 38 da Lei Complementar nº 28/2022.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 4.807,26 (quatro mil, oitocentos e sete reais e vinte e seis centavos), a partir da data de publicação, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professor I – DQS – Padrão J	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016; Lei nº 9336/2023 c/c Decreto nº 06/2024; Lei nº 9337/2023	R\$ 3.042,58
Quinquênio - 35%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 1.064,90
Adicional - 03%	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 91,27
Adicional - 20%	Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 608,51

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de março de 2024.

**Mario Terra Areas Filho**  
- Diretor Presidente - PREVICAMPOS -

## REPUBLICADA EM VIRTUDE DA CORREÇÃO SALARIAL

**Portaria nº 35/2024**

**Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a Silvia Fernandes Queiroz Cabral.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2021.204.002176-9-PA :**

**Art.1º** - Conceder APOSENTADORIA a **Silvia Fernandes Queiroz Cabral**, Professor I – 20h – Padrão G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 16543, com proventos integrais, com fundamento no art. 40, §5º, da CF/88, redação da EC nº 41/2003, c/c art. 38 da Lei Complementar nº 28/2022.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 4.048,55 (quatro mil, quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Professor I – 20h - Padrão G	Proventos integrais da regra permanente; Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 4.048,55

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de março de 2024.

**Mario Terra Areas Filho**  
- Diretor Presidente - PREVICAMPOS -

**REPUBLICADA EM RAZÃO DA CORREÇÃO SALARIAL**

**Portaria / BENEF nº 083 /2024**

**Dispõe sobre a reversão da concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Jacqueline Lisboa Costa.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.000311-7-PA, considerando as Portarias de Concessão de Pensão nº 762/2015, 763/2015, 278/2016 publicadas respectivamente em 17/06/2015, 17/06/2015 e 14/04/2016; Portarias SMARH nº 082/2015, 085/2015 e 122/2016 de fixação de proventos, publicadas respectivamente em 15/07/2015, 15/07/2015 e 14/06/2016, bem como Portaria de reversão de cota de pensão nº 1290/2021, publicada em 07/06/2021:**

**Art.1º** - Reverter o percentual de PENSÃO mensal concedido a **Davi Rocha Candido**, na condição de filho do falecido funcionário Roney de Souza Candido, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, era lotado na Guarda Civil Municipal, na função de Guarda Civil Municipal – 3ª categoria, matrícula nº 13968, PARA **Jacqueline Lisboa Costa**, na condição de companheira do falecido servidor acima citado, para que esta passe a perceber o percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 02/02/2024, data do requerimento administrativo, visto que Davi completou 21 anos de idade, tudo com base no art. 8º, I e III, 73, 74,76,78 e 79 da Lei nº 6786/99 – PREVICAMPOS, alterada pela Lei nº 8135/2009 c/c art. 40, §§7º e 8º da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 2.264,08 (dois mil, duzentos e sessenta e quatro reais e oito centavos), a partir de 02/02/2024, data do requerimento administrativo, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Guarda Civil Municipal – 3ª categoria	Parcela Única: art. 8º, I e III, 73, 74,76,78 e 79 da Lei nº 6786/99 – PREVICAMPOS, alterada pela Lei nº 8135/2009 c/c art. 40, §§7º e 8º da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04.	R\$ 2.264,08

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de abril de 2024.

**Mario Terra Areas Filho**  
- Presidente do PREVICAMPOS -

**REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO**

**Portaria / BENEF nº 165/2024**

**Republica Portaria nº 166/2016 e dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA ESPECÍFICA DE MAGISTÉRIO a Jacielma Mayerhofer de Oliveira.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

**Resolve, nos autos do Processo eletrônico nº 00004.003750.2023-06, Processo Administrativo nº 2015.033.000103-3-PA (8348/2006), republicar as Portarias de concessão de aposentadoria nº 42/2008 e 166/2016, publicadas respectivamente em 09/02/2008 e 23/02/2016, bem como Portaria de fixação de proventos nº 86/2015, publicada em 08/05/2015, e:**

**Art.1º** - Conceder APOSENTADORIA a **Jacielma Mayerhofer de Oliveira**, Professora I – 20h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 4597, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003, c/c art. 40, §5º da CF/88.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 1.905,21 (um mil, novecentos e cinco reais e vinte e um centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professora I – 20h	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 8703/2016 e 9136/2022	R\$ 1.190,76
Quinquênio - 25%	Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 297,69
Adicional - 15%	art. 8º da Lei nº 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº 7.345/02	R\$ 178,61
Adicional - 20% progressão	Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 238,15

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de junho de 2024.

**Mario Terra Areas Filho**  
- Presidente do PREVICAMPOS -

**Portaria nº 166/2024**

**Torna Sem efeito a Portaria nº 034/2024.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2021.204.000384-3-PA:**

**Art.1º** - Tornar sem efeito a Portaria nº 034/2024, publicada em 06/03/2024, com efeito a contar de 07/02/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de junho de 2024.

**Mario Terra Areas Filho**  
- Diretor Presidente - PREVICAMPOS -

**Portaria nº 167/2024**

**Revoga a Portaria nº 1022/2011 de concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL a Sadi José da Costa.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2021.204.000384-3-PA, em cumprimento ao Julgamento do relatório publicado em 22/09/2023 e diante da acumulação indevida de cargo público:**

**Art.1º** - Revogar, a Portaria de concessão de aposentadoria nº 1022/2011, publicada em 01/09/2011, que concedia APOSENTADORIA a **Sadi José da Costa**, Agente Administrativo III, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, matrícula nº 5263, com efeito a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de junho de 2024.

**Mario Terra Areas Filho**  
- Diretor Presidente - PREVICAMPOS -

**Portaria nº 168/2024**

**Torna sem efeito a Portaria nº 71/2024.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2022.204.003548-8-PA:**

**Art.1º** - Tornar sem efeito a Portaria nº 071/2024, publicada em 02/04/2024, com efeito a contar de 05/03/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de junho de 2024.

**Mario Terra Areas Filho**  
- Presidente - PREVICAMPOS -

**Portaria nº 169/2024**

**Revoga a Portaria nº 1449/2019 de concessão de benefício de APOSENTADORIA a Ricardo Luiz Gomes Passos.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2022.204.003548-8-PA, em cumprimento ao Julgamento do relatório publicado em 11/05/2023 e diante da acumulação indevida de cargo público:**

**Art.1º** - Revogar, a Portaria de concessão de aposentadoria nº 1449/2019, publicada em 18/10/2019, que concedia APOSENTADORIA a **Ricardo Luiz Gomes Passos**, Médico III, lotado na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 26581, com efeito a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de junho de 2024.

**Mario Terra Areas Filho**  
- Presidente - PREVICAMPOS -

Licitação

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2023**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

A Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGA os atos praticados no processo nº. 2023.205.000349-P-PR, Tomada de Preços nº. 012/2023, e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto, obra de complementação da construção da quadra coberta para atender à E. M. Cláudia Almeida Pinto de Oliveira – Rua Dom Agostinho – Farol de São Thomé – Campos dos Goytacazes – RJ, à licitante vencedora MAURI EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.055.311/0001-74, com o valor total de R\$ 1.010.588,18 (um milhão, dez mil, quinhentos e oitenta e oito reais e dezoito centavos).

**PUBLIQUE-SE.**

Em, 05 de junho de 2024.

Tânia Maria da Costa e Silva Alberto  
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

**DECISÃO DE RECURSO**

Pregão Eletrônico nº 002/2024

Processo n.º 2024.044.000035-8-PR

**Objeto:** Aquisição de papel A4 para atender a Fundação Municipal da Infância e Juventude.

Acolho na íntegra o Parecer Jurídico nº 103.002/2024 (fls. 194-201), exarado pela Procuradoria Geral do Município e, por conseguinte, DECIDO pelo **CONHECIMENTO** e **NÃO PROVIMENTO** do recurso interposto na plataforma Licitanet, pela empresa V R VERGETTI EMPREENDIMENTOS E COMERCIO – CNPJ Nº 34.087.990/0001-69.

Campos dos Goytacazes, 03 de junho de 2024.

Diego Augusto Rodrigues

= Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude =

**DOE  
SANGUE!**

**TOME A ATITUDE  
DE SALVAR VIDAS**



PREFEITURA DE  
**CAMPOS**  
UMA NOVA HISTÓRIA



PREFEITURA DE  
**CAMPOS**

Wladimir Garotinho  
PREFEITO

Frederico Paes  
VICE-PREFEITO

**DIÁRIO OFICIAL**  
PUBLICAÇÕES

Sector de Publicações Oficiais  
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

**OUVIDORIA**

www.campos.rj.gov.br  
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br

**PODER EXECUTIVO**

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

**SIC**

Serviço de Informação ao Cidadão  
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.campos.rj.gov.br](http://www.campos.rj.gov.br)